

ATA N.º 07/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.ABR.2025

ATA N.º 07/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: - -----

Aos **dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de abril**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a **Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA* -----**

***II - ORDEM DO DIA:* -----**

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – Ratificação da ata da reunião do júri referente à classificação final e respetivas despesas a suportar no âmbito dos prémios a atribuir decorrentes do Carnaval 2025; ---

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Agência para a Modernização Administrativa, que regula a utilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de designação do Responsável pelo cumprimento do Programa Normativo, no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre a Carta de Compromisso a remeter à Almovimento - Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar, no âmbito da cedência das instalações anexas ao Gimnodesportivo, para cedência às atividades da associação; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pela Patinagem Clube de Almodôvar, com vista a apoiara inscrição de atletas na Federação de Patinagem de Portugal, para a época de 2025;-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação de Estudantes, com vista à isenção do pagamento de refeições na cantina escolar para grupo visitante de atividade de desporto escolar; -----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.8 – Conhecimento ao executivo sobre a devolução de chave da habitação unifamiliar, sita no Complexo Desportivo Municipal; -----

1.9 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

ATA N.º 07/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.ABR.2025

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 06/2025, da reunião ordinária realizada no dia 19 de março; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de permuta, entre dois covais e três Gavetas de Ossário, sítios no Cemitério de Almodôvar, bem como isenção do pagamento das taxas referentes às transladações e respetivos averbamentos. -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta da CIMBAL sobre a distribuição, pelos Municípios, do financiamento do Programa Incentiva+TP para o ano de 2025; ----

2.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta da CIMBAL para a repartição, pelos Municípios, do valor referente à participação na Feira Nacional de Agricultura 2025; ----

2.2.4 - Apreciação e deliberação sobre o processo 2025/300.40.511/4, relativo a participação de danos patrimoniais no âmbito de Responsabilidade Civil Extracontratual do Município de Almodôvar; -----

2.2.5 - Conhecimento ao executivo do Despacho n.º 71/2025 do Senhor Presidente, sobre as despesas relacionadas com a sua deslocação à Feira Internacional de Turismo – FITUR, em Madrid. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - Conhecimento da Ata n.º 3 do Júri, relativa à Abertura e Qualificação das Propostas, no âmbito do Procedimento do Concurso Público Internacional n.º 2/E/2025 - Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar; -----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de decisão de não adjudicação no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 02/E/2025, referente à Empreitada de Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar. -----

4 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

5 – CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do executivo da Câmara Municipal -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 58/2025 – DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR MUNICIPAL PARA COLABORAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM A EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO DE ALMODÔVAR E OURIQUE: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do Despacho n.º 58/2025, exarado em 11 de março, o qual designa a Técnica Superior, Marisa Alexandra Cecília Luz,

ATA N.º 07/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.ABR.2025

titular de habilitação académica na área de Ciências da Educação e da Formação, para colaborar e articular com a EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO DE ALMODÔVAR E OURIQUE.-----

A presente designação produz efeitos à data da assinatura do protocolo e é revogado o Despacho n.º 18/2022, de 26 de janeiro.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Presidente** começou por dar aos Senhores Vereadores os relatórios solicitados referentes ao Cartão Almodôvar Solidário, BTL e Radar Social.-----

Mais informou que se fará um relatório da proteção civil com os níveis de emergência de situações mais críticas. Depois destas chuvas intensas, a proteção civil fez várias visitas às estradas e valetas para detetar problemas, tais como desabamentos, e ver onde teria de atuar de imediato. -----

Informou ainda que recebeu por parte do ICNF um pedido de apoio relativo a alojamento e refeições. Irão fazer uma intervenção na faixa primária e conta com a presença de cerca de 10 trabalhadores durante duas semanas.-----

Solicitam que o município assegure o pagamento do jantar e o alojamento destes trabalhadores e, nesse sentido, a Câmara irá trazer à próxima reunião uma informação para conhecimento da cedência do dormitório da Residência de Estudantes e o pagamento das refeições, embora esta matéria esteja no âmbito das suas competências. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que deu uma vista de olhos rápida nos documentos que o Senhor Presidente acabou de entregar e parece-lhe que não têm os dados que solicitou, isto é, não têm dados relativos ao Cartão Almodôvar Solidário atribuídos em 2024, nem os dados sobre os aumentos de *plafond*. -----

No âmbito da nossa ação na BTL solicitou informação sobre a intervenção direta do município na aquisição de serviços na restauração e alojamento locais e os dados parecem não constar aqui.-----

O **Senhor Presidente** explicou que no âmbito da BTL as diligências estão em curso e estão a fazer um levantamento e a apurar quais são as entidades aderentes para se celebrar um protocolo. -----

Quanto ao Cartão Almodôvar Solidário, irá solicitar os dados pedidos pelo Senhor Vereador. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** deu conhecimento que a Feira que decorreu no passado domingo no campo das eiras correu muito bem, e que ainda havia lugares vagos que já estão reservados para a Feira de Abril. Pelo contacto que teve com as pessoas, foi unanime, consideraram uma boa opção a realização da Feira no Campo das Eiras, onde antes se realizavam as feiras, sendo que assim dá acesso a mais pessoas nomeadamente aos mais idosos.-----

Quanto aos furos no pavimento vai ser implementado um sistema de argolas que permitirá colocar as tendas sem estragar a pavimentação. -----

Será uma feira diversificada, estamos no bom caminho e é um espaço muito acolhedor.----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao executivo que recebeu um pedido da Associação de Estudantes de Almodôvar, com vista à realização de um evento dia 24 de abril, no Campo das Eiras, após o espetáculo piromusical e que contará com a presença de dois DJ's, DJ RENA e DJ NIKO, sendo que as entradas serão gratuitas. Solicitam ainda uma comparticipação financeira e o apoio logístico do Município. -----

Explicou, a Senhora Vice-Presidente, que não foi possível trazer este pedido a esta reunião de Câmara pelo que virá na próxima reunião, contudo, é necessário publicitar os cartazes com o programa e por isso dá conhecimento ao executivo. -----

Mais informou a Senhora Vice-Presidente que ainda no âmbito do 25 de abril, será exibido no Cineteatro Municipal, nos dias 25 e 26 de abril, o filme "*A vida de Álvaro Cunhal*" pelo que será presente à próxima reunião uma proposta para isenção do pagamento dos ingressos para visionamento do referido filme.-----

Aclarou, que também por uma questão de divulgação do Programa, e caso todos concordem, ratifica-se na próxima reunião e avançam agora com a divulgação do Programa. -

Informou ainda a Senhora Vice-Presidente que foi rececionado, pelo Município e pela Diretora do Agrupamento Escolas, um comunicado do Senhor Delegado de Saúde Local da Unidade de Saúde Pública da ULS Baixo Alentejo com as orientações para a prevenção da transmissão do vírus da hepatite A, nos estabelecimentos de ensino, de forma a intervir na contenção deste surto. Este comunicado esclarece acerca da doença em causa e orienta para a adoção de medidas preventivas. -----

Refere este comunicado, designadamente, o que é a hepatite A, explica que esta infeção pode ser assintomática ou provocar um quadro agudo com os sintomas, qual o principal modo de transmissão, os comportamentos de risco a evitar, o período de incubação, o período de contágio, etc.-----

Mais referiu que em Almodôvar de momento não se detetou nenhum caso, mas nos concelhos vizinhos há alguns, mas adotaram de imediato as recomendações referidas no comunicado e estão a executar as medidas preventivas. -----

Os comportamentos de risco a evitar para prevenir a infeção passam pela má higienização das mãos, após utilização das casas de banho, mudança de fraldas, contactos próximos com os outros e antes de preparar refeições. Também a água adquirida fora da rede pública ou os alimentos mal cozinhados, como carnes mal passadas, ovos mal cozidos, frutas e legumes mal cozidos ou crus e mal lavados, mariscos, etc. -----

Implementamos as recomendações, designadamente, a lavagem de mãos antes das refeições e depois de ir à casa de banho, higienização dos espaços logo pela manhã e colocação de dispensadores de gel e informamos os pais e encarregados de educação que no caso de haver sintomas devem informar-nos e ir de imediato ao médico. -----

O Senhor Presidente disse que sempre foi um entusiasta que a feira deveria voltar para o centro da Vila, tornando-se acessível também para os seniores, porém, explica que não é apologista destas feiras existirem porque não trazem economia ao concelho, apenas o prejudicam porque depois não compram no comércio local, no entanto fazem parte da nossa tradição. -----

Por si, até outubro não haverá feiras mensais, como tem sido a opinião de alguns municípios, a exemplo de Castro Verde, pois os feirantes não gastam um cêntimo no concelho e prejudicam o comércio local, prejudicam a microeconomia do concelho.-----

Agradeceu ao Senhor Vereador por ter encontrado uma solução por forma a feira poder ter sido realizada naquele espaço. Disse que teremos que criar um Regulamento que permita que as tendas sejam mais pequenas e utilizar os buracos já existentes, de modo a não fazer mais furos, limitar o acesso por forma a haver mais diversidade de produtos. Deveria vir à próxima reunião o início de procedimento para o Regulamento de Mercados e Feiras.-----

A feira correu bem, podia ter corrido mal, cada um tem a sua opinião e são todas válidas só é pena o projeto inicial não tenha contemplado esta situação das tendas.-----

Partilha a sua opinião com os Senhores Vereadores, faz sentido que as feiras estejam acessíveis a todos, esta obra foi feita com esse objetivo, fazer não só a FACAL mas também outros eventos.-----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO JÚRI REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESPETIVAS DESPESAS A SUPTAR NO ÂMBITO DOS PRÉMIOS A ATRIBUIR DECORRENTES DO CARNAVAL 2025: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata exarada pelo Júri relativa à classificação final e respetivas despesas a suportar no âmbito dos prémios a atribuir decorrentes do Carnaval 2025, na qual consta a classificação final atribuída aos candidatos, nas categorias a concurso, cujo conteúdo aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Prossequindo o **Senhor Presidente** explicou que não foi elaborada ata pelo júri do Concurso “Padrinhos do Carnaval de Almodôvar 2025”, mas propõe que se homologue também a classificação atribuída.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que apesar de ser habitual o executivo homologar a decisão do júri, a não ser que haja algum caso muito flagrante é que chamam a atenção para reverem a sua posição se necessário, não lhe parece correto que antes da decisão da Câmara sejam divulgadas as listagens. Não se sente confortável estar a ratificar uma coisa que já foi divulgada publicamente. Repetiu que a decisão é da Câmara que habitualmente homologa a decisão do júri mas, eventualmente até pode não acontecer assim.

O **Senhor Presidente** referiu que antes de serem publicadas as listagens foi remetido um email aos Senhores vereadores dando conta que iriam ser divulgadas as listagens. -----

Disse também que concorda discordando, tomaram boa nota e de futuro tomarão isso em atenção.-----

Apreciado o teor dos documentos, o Executivo, **por unanimidade, ratificou os documentos apresentados pelo júri**, e desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Homologar a Classificação Final atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no desfile de Carnaval 2025;-----

2.º - Homologar a Classificação Final atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no baile “Padrinhos do Carnaval de Almodôvar 2025”; -----

3.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros inerentes à atribuição dos prémios de classificação final dos eventos em apreço. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUE REGULA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 9856, exarada a 27 de março de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, bem como uma minuta de protocolo que terá por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no âmbito específico da definição das regras de disponibilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP) ao

Município de Almodôvar, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alínea r) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo que terá por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no âmbito específico da definição das regras de disponibilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP) ao Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que a presente deliberação seja **comunicada à Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, para efeitos de agendamento da data para a respetiva outorga;-----

3.º - Que sejam concedidos os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quer para a **designação dos interlocutores do Município**, quer para a **outorga do Protocolo**; -----

4.º - Aprovar os encargos financeiros associados à celebração deste Protocolo; ----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.3 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NORMATIVO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO: -----

O Senhor Presidente apresentou o processo em apreço, bem como a **Proposta n.º 41/2025**, exarada a 28 de março, que se transcreve:- -----

“PROPOSTA N.º 41/2025-----

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NORMATIVO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO -----

Considerando que:-----

1. Em 18 de março de 2021, o Governo aprovou a versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º37/2021, de 6 de abril, a qual veio estabelecer um vasto leque de medidas, destacando-se a necessidade de implementação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC); -----

2. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio acolher essa mesma medida, aprovando, em anexo, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção; -----

3. Nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Município de Almodôvar, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um **Programa de Cumprimento Normativo**, que inclua um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade; -----

4. Incumbe ainda às entidades abrangidas designar como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garantirá a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo; -----

5. Nos termos do n.º 3 do Artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, incumbe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo exercer as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado de que dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários;-----

6. De acordo com a Orientação n.º 1/2024, produzida pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção, deve ser tido em apreço o regime aplicável às autarquias locais, previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004;-----

7. Não obstante, é entendimento da referida entidade **não poder ser designado como RCN um elemento de direção intermédia da entidade**, sendo necessário que o mesmo tenha a qualidade de dirigente superior ou equiparado, porquanto enquanto dirigente intermédio o mesmo não exerce as suas funções com a independência e a autonomia decisória necessárias ao desempenho da função de RCN, uma vez que os seus poderes de decisão estarão sempre subordinados aos respetivos dirigentes superiores; -----

8. De acordo com a atual estrutura orgânica desta autarquia local, não se encontram contemplados titulares de cargos de direção superior de 1.º grau; -----

9. Face à referida inexistência, tem sido considerado ainda a seguinte solução interpretativa uniforme, resultante da Reunião de Coordenação Jurídica, realizada a 10 de outubro de 2022, entre a DGAL, as CCDR e demais entidades, homologada por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 16 de novembro de 2022: «Quando não exista numa autarquia local titulares de cargo de direção superior não pode ser designado responsável pelo cumprimento normativo um titular de um cargo de direção intermédia, porquanto o mesmo não exerce as suas funções com a independência e autonomia decisória necessárias ao desempenho da função, devendo, assim, ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um membro do órgão executivo, como o presidente da câmara municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal»; -----

10. Existe uma necessidade urgente e inadiável de cumprimento das normas e obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, tendo em conta o regime sancionatório que impende sobre o Município em caso de incumprimento. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a designação do Sr. Vereador da Câmara Municipal, João de Deus Lopes Pereira, como Responsável pelo cumprimento do Programa Normativo, a quem competirá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo municipal; -----

2. Aprovar que a presente designação seja remetida para divulgação e publicação nos canais institucionais do Município, na Plataforma RGPC e na 2.ª Série do Diário da República; -----

3. Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

4. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a designação do Senhor Vereador da Câmara Municipal, João de Deus Lopes Pereira, como Responsável pelo cumprimento do Programa Normativo, a quem competirá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo municipal; -----

2.º - Aprovar que a presente designação seja remetida para divulgação e publicação nos canais institucionais do Município, na Plataforma RGPC e na 2.ª Série do Diário da República; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - CARTA DE COMPROMISSO A REMETER À ALMOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES ANEXAS AO GIMNODESPORTIVO, PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO: -----

O Senhor Presidente apresentou o processo em apreço, bem como uma Carta de Compromisso, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**, através da qual declara que se compromete ceder à ALMOVIMENTO - Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar, **um novo**

espaço a implementar, em anexo, ao Pavilhão Gimnodesportivo, destinado exclusivamente, à prossecução das atividades desenvolvidas pela Associação e que os termos e condições desta cedência serão definidos e operacionalizados, em sede do órgão executivo, após concretização da empreitada. -----

Mais referiu que tinham um compromisso com a associação, ponderaram-se vários sítios, como por exemplo o Cineteatro, mas que se tornaram incompatíveis por diversas razões. -----

Como melhor solução falou-se na construção de um anexo ao Pavilhão Gimnodesportivo e fica aqui o compromisso de cedência à ALMOVIMENTO, e que em caso de extinção poderá ser para outra associação. Vai-se preparar o projeto e construir o anexo deixando aqui este compromisso de cedência. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** questionou se este espaço é onde se encontram os Sapadores? -----

Quanto à Carta de Compromisso, lembra que o representante da associação até divulgou fotos e disse que iriam ser feitas as instalações e entretanto já se passaram 4 anos, esta carta vale o que vale, pois o próximo executivo pode, ou não, revogar esta carta. É mais uma ilusão. -----

O **Senhor Presidente** explicou que será um anexo que irá ser construído, um espaço novo, não é o espaço ocupado atualmente pelos Sapadores. -----

Referiu que não é ilusão mas não podemos fazer tudo ao mesmo tempo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que esta Carta de Compromisso não tem garantias, pode ser revogada pelo executivo seguinte o que significa que não vale nada. -----

Temos de ter cuidado com aquilo que nos comprometemos. O Sr. Presidente assumiu um compromisso com a Associação há quatro ou cinco anos e não fez esforço nenhum para concretizá-lo e agora a 5 meses das eleições apresenta esta Carta de Compromisso, que o próximo Executivo, se quiser, pode revogar, não trás garantias. -----

A ALMOVIMENTO tem resiliência, já o provou, e seria correto dar cumprimento aos compromissos que tinham com eles. -----

Referiu que há um espaço que a Câmara pode adquirir e não precisa de construir que é por cima das Finanças, pode adquirir e ceder, porque não opta por essa solução? -----

O **Senhor Presidente** explicou que o espaço não está em boas condições. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Carta de Compromisso através da qual a Câmara Municipal declara que se compromete **ceder à ALMOVIMENTO** - Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar, um novo espaço a implementar, em anexo, ao Pavilhão Gimnodesportivo, destinado exclusivamente, à prossecução das atividades desenvolvidas pela Associação; -----

2.º - Aprovar que os termos e condições desta cedência sejam definidos e operacionalizados, em sede do órgão executivo, **após concretização da empreitada;**

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL, PARA A ÉPOCA DE 2025:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 43/2025, exarada em 01 de abril, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma participação

ATA N.º 07/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.ABR.2025

financeira, a título extraordinário, no montante de €1.001,00 (mil e um euros), a transferir para a Patinagem Clube de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições de 33 atletas na Federação de Patinagem de Portugal, para a época de 2025. -----

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.001,00** (mil e um euros), a transferir para a Patinagem Clube de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições de 33 atletas na Federação de Patinagem de Portugal, para a época de 2025; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 93371**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES, COM VISTA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES NA CANTINA ESCOLAR PARA GRUPO VISITANTE DE ATIVIDADE DE DESPORTO ESCOLAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido, exarado pela Associação de Estudantes de Almodôvar, bem como a Proposta n.º 45/2025, exarada em 01 de abril, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a isenção do pagamento de refeições, fornecidas na cantina escolar, para vinte e cinco alunos de Ourique, que se deslocaram ao nosso Agrupamento Escolas, no âmbito da realização de um Torneio Interescolar, que terá lugar no dia 4 de abril de 2025. -----

Ponderada a matéria, a Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a isenção do pagamento das 25 refeições fornecidas na cantina escolar, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 42/2025, exarada em 31 de março de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo a atribuição das comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existente no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação Juventude Desportiva Rosairense	€950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93246
Associação "Sonho & Verdade"	€1.300,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93242
Associação do Grupo Coral "Vozes da Aldeia"	€1.000,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93244
Sociedade Artística Almodovarense – seção de veteranos	€1.100,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93243

ATA N.º 07/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.ABR.2025

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 754 de Almodôvar	€1.600,00	1Tranche	Compromisso n.º 93245
---	-----------	----------	-----------------------

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na proposta n.º 42/2025, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; --

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CHAVE DA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que, por falecimento da moradora da habitação unifamiliar, sita no Complexo Desportivo Municipal, os seus familiares, em 26 de março de 2025, procederam à entrega das respetivas chaves, encontrando-se o imóvel limpo e em boas condições de ser habitado. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da devolução de chave da habitação unifamiliar, sita no Complexo Desportivo Municipal. -----

1.9 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 10085, exarada em 31 de março de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir desde **01 de fevereiro de 2025** até ao dia **31 de março de 2025**, cuja autorização foi emitida, à data, pelos órgãos competentes. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

A Câmara tomou conhecimento e deliberou: -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 06/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para

os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 06/2025, de 19 de março**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PERMUTA, ENTRE DOIS COVAIS E TRÊS GAVETAS DE OSSÁRIO, SITOS NO CEMITÉRIO DE ALMODÔVAR, BEM COMO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES ÀS TRANSLADAÇÕES E RESPETIVOS AVERBAMENTOS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da informação n.º 8652, exarada em 17 de março, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. ---

O **Senhor Vereador João Pereira** fez uma breve síntese da matéria referindo, que se trata de um pedido efetuado pela titular dos Alvarás n.º 835/2010 e 712/1995, referentes às Sepulturas Perpetuas n.º 486 e n.º 108 do Cemitério Municipal, para permuta com três Gavetas de Ossário, propriedade da Câmara Municipal. -----

Mais solicita a requerente que sejam aprovadas as exumações das ossadas, existentes nas sepulturas e as mesmas sejam depositadas nos 3 ossários, objeto da presente permuta. -----

Face ao exposto propõe que o executivo aprove a permuta e a respetiva isenção do valor do pagamento das taxas referente às transladações e respetivos averbamentos, tendo em consideração que o Município, não ficará prejudicado, -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a permuta entre os covais n.º 486 e n.º 108 e três gavetas de ossário, sitos no Cemitério de Almodôvar, a título gratuito e excecional; -----

2.º - Aprovar a isenção do pagamento das taxas correspondentes às transladações, no valor de 93,60 €, e dos respetivos averbamentos, no valor de 17,00€; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia **um de abril de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.509.555,23** (quatro milhões quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€617.943,59** (seiscentos e dezassete mil, novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), num valor total de **€5.127.498,82** (cinco milhões, centos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PROPOSTA DA CIMBAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, PELOS MUNICÍPIOS, DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA INCENTIVA+TP PARA O ANO DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a matéria e referiu que se trata do Programa de incentivo ao transporte público coletivo de passageiros (incentiva+TP) para 2025.-----

Explicou, designadamente, que se trata-se de um programa financiado pelo Fundo Ambiental e a dotação deste programa a atribuir à CIMBAL em 2025, ascenderá a 2.503.383,00€, sujeitos a uma comparticipação mínima dos municípios que integram a CIM de 62.584,58€ (2.5%). -----

Neste âmbito, a CIMBAL deverá transferir para a Autoridade de Transportes do Município de Beja 222.801,09€, respeitante a 8,9% da dotação total atribuída pelo Fundo Ambiental, em 2025, à CIM. -----

Assim, efetuados os respetivos cálculos, o montante a transferir para a CIMBAL que coube ao Município de Almodôvar é de 4.447,13€. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, do **valor de 4.447,13€**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do Programa de Incentivo ao Transporte Público de Passageiros (Incentiva+TP) para 2025, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 - PROPOSTA DA CIMBAL PARA A REPARTIÇÃO, PELOS MUNICÍPIOS, DO VALOR REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NA FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA 2025:

O **Senhor Presidente** apresentou a matéria e referiu que se trata da participação conjunta de alguns Municípios do Baixo Alentejo na FNA 2025 - Feira Nacional da Agricultura / Feira do Ribatejo que decorrerá entre os dias 7 e 15 de junho de 2025, em Santarém. -----

A CIMBAL assegurará todas as questões logísticas relacionadas com a reserva de espaço, montagem de *stand* e disponibilização de recursos humanos em permanência, sendo que as despesas do aluguer do espaço, a montagem/desmontagem do stand serão divididas pelos municípios participantes. Os restantes custos ficarão a cargo de cada município. -----

Assim, efetuados os respetivos cálculos, o montante a transferir para a CIMBAL que coube ao Município de Almodôvar é de 1.114,87€. -----

Mais referiu que aceitou este desafio e Almodôvar fará a degustação de medronho, em princípio no dia 12 de junho, o dia dedicado ao nosso município. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação do Município de Almodôvar na FNA 2025 - Feira Nacional da Agricultura/Feira do Ribatejo que decorrerá entre os dias 7 e 15 de junho de 2025, em Santarém; -----

2.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL do **valor de €1.114,87**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do certame em apreço, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.4 - PROCESSO 2025/300.40.511/4, RELATIVO A PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 10280, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, explicou nomeadamente, que se tratou de uma queda que a requerente deu enquanto circulava na Rua do Afonso, mais concretamente no cruzamento em frente, mas do lado oposto, ao Mercado Municipal, junto ao oculista, na Vila de Almodôvar, a pé.

Pode depreender-se da presente informação que se encontram preenchidos todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual de Pessoas Coletivas de Direito Público, pelo que o Município de Almodôvar é civilmente responsável pelos danos causados, pelo que a requerente deverá ser ressarcida. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma indemnização no valor de 1.183,92 €, à requerente com o processo 2025/300.40.511/4, que visa ressarcir a petionária dos prejuízos sofridos em virtude da queda que deu enquanto circulava no local *supra* referido;-----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a matéria em apreço; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.5 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 71/2025 DO SENHOR PRESIDENTE, SOBRE AS DESPESAS RELACIONADAS COM A SUA DESLOCAÇÃO À FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO – FITUR, EM MADRID:-----

O Senhor **Presidente** deu conhecimento do teor do seu despacho n.º 71/2025, de 26 de março, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** do teor do despacho n.º 71/2025 relativo às despesas relacionadas com a deslocação do Senhor Presidente da Câmara Municipal à Feira Internacional de Turismo – FITUR, em Madrid. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL:-----

3.1 – CONHECIMENTO DA ATA N.º 3 DO JÚRI, RELATIVA À ABERTURA E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2/E/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, deu conhecimento ao Executivo do teor da Ata n.º 3 – Abertura e Qualificação das Propostas, elaborada pelo júri do procedimento. -----

Continuando, explicou que foram submetidas duas propostas e, após análise, o júri deliberou desqualificar as mesmas por conterem declarações de não submissão de Propostas, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dão como totalmente reproduzidas.-----

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou, caso não haja reclamações, remeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal a decisão de **não adjudicação** e respetiva **extinção do procedimento em causa**, uma vez que não foram rececionadas propostas válidas dentro dos prazos fixados para o efeito, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Deliberou igualmente, notificar todos os interessados da decisão de não adjudicação e extinção do processo. -----

Mais aclarou que contactou o projetista sobre o valor e este é da opinião que está dentro dos valores praticados. -----

Irá ter uma reunião com o Senhor Secretário de Estado a ver como irão fazer relativamente ao financiamento. -----

Provavelmente far-se-á um novo concurso, com mais valor e, na eventualidade de ficar também deserto, ver se a legislação permite, por critérios materiais, convidar um empreiteiro. -----

É um concurso internacional e ninguém concorre significa alguma coisa. Ou se aumenta ou fica igual a Câmara pode decidir aumentar mas tem de ter um parecer jurídico. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o Projetista da obra tem de rever o orçamento inicial, introduzindo a atualização de acordo com as situações indicadas, nomeadamente os custos de interioridade. -----

O maior problema é o financiamento. O PRR se já não financiava antes agora com mais dinheiro envolvido, ainda menos. -----

O BEI é uma solução mas temos de pagar nós. -----

Quis saber se vieram duas empresas levantar os documentos, e se eles justificaram porque que acham o valor insuficiente? -----

O **Senhor Presidente** explicou que nós só pagamos a parte não elegível, o Governo tem um compromisso em pagar as escolas, apesar das escolas terem sido entregues às Câmaras. -----

A parte não comparticipada assumida pela Câmara de um milhão e tal, não elegível, é pago pela Câmara, fazemos ou não empréstimo, os quatro milhões e tal são via BEI ou PRR pagos pelo Governo, incluindo este aumento adicional de agora. O Governo tem de decidir se vai manter a sua parte no PRR ou não. -----

Quanto às empresas foram duas mas, não justificaram porque apresentaram declarações de não submissão de Propostas. -----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** da decisão do júri do procedimento, do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar. -----

3.2 - PROJETO DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 02/E/2025, REFERENTE À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto de decisão de não adjudicação. -----

Continuando, explicou que não foram submetidas propostas, conforme consta da ata n.º 3 e findo o prazo para prenúncia dos interessados não foi rececionada qualquer reclamação. -----

Na sequência, de acordo com a alínea a), do n.º1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o respetivo procedimento, quando nenhum concorrente haja apresentado proposta e a decisão de não adjudicação revoga a decisão de contratar de acordo com n.º1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou remeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal a decisão de não adjudicação do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, bem como a revogação da decisão de contratar e notificar todos os interessados desta decisão via plataforma. -----

Analisado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de não adjudicação do procedimento do Concurso Público Internacional n.º 02/E/2025 - Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 80.º do citado diploma legal; -----

2.º - Notificar todos os interessados do teor da deliberação de decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão para contratar, via plataforma de contratação pública vortal.biz.-----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 - PEDIDOS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou ao Executivo um requerimento exarado pelo requerente com o Processo 2024/650.10.300/47, através do qual justifica o motivo do seu incumprimento ao definido no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família e um requerimento exarado pela requerente com o Processo 2024/650.10.300/42, através do qual justifica o motivo do seu incumprimento ao definido na alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.-----

Após a análise e ponderação das justificações apresentadas pelos requerentes **Câmara por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar que seja atribuído o subsídio, de prestação única, nos termos do artigo 5.º, bem como o apoio mensal no valor de €50,00 até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º conjugado com os n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família aos requerentes com o Processo 2024/650.10.300/47 e Processo 2024/650.10.300/42;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/19**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.607,10**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.964,98** (mil, novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos). -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/14**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com o processo n.º2025/650.10.103/19. -----

2.º - Retirar da ordem de trabalhos a candidatura com processo n.º 2025/650.10.103/14;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/34, para tratamento de estomatologia, no valor total de **658,77 €** (seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos). -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/30, para aquisição de prótese ocular, no valor total de **424,95 €** (quatrocentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas 2025/650.10.103/34 e 2025/650.10.103/30, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com os **compromissos nº 93227 e n.º 93169**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e trinta e cinco minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----